

Projeto n.º 157/81  
MENSAGEM Nº 80/81  
Publicado 16/12/81  
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 559, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1981.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MANOEL TORRES LOBATO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, ESTA DO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES/ LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 210, da Quadra "B", do Cemitério de Austin, neste Município onde se acham inuados os restos mortais de MANOEL TORRES LOBATO.

Artº 2º - A família de MANOEL TORRES LOBATO ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo precedente.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário. --

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE DEZEMBRO DE 1981.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

R R E F E I T O